MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 624/2015

Data: 16 de julho de 2015.

EMENTA: Inclui o parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 258/2005, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 258/2005, que passa a vigorar com seguinte redação:

"***Art. 1º*****.....**

Parágrafo único *– A comemoração alusiva ao feriado do dia 25 de julho, referente ao aniversário de emancipação política será celebrada anualmente na última segunda-feira do mês de julho."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal